



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023.**

Às 08:00 h (oito) horas do dia 20 (vinte) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 02/2023, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura das propostas, realização dos lances, habilitação e julgamento da proposta, negociação, habilitação e deflagração do resultado relativos ao Pregão Presencial nº 03/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo farmacêutico para o fornecimento de medicamentos de referência, ético, genérico e similar para doação a população carente do município de Siriri/SE com base na Tabela de Preços de "A" a "Z" da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso 1, alínea a da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceu apenas a empresa: AJS COMERCIAL EIRELI ME e ARIMATEA IRMÃOS LTDA ME.

Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas presentes, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem as Declarações de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, sendo que as mesmas se apresentaram para participar do certame, na condição de Empresa de Médio Porte-ME.

Em seguida foram recolhidos os envelopes Propostas e Habilitação e, aberto os envelopes propostas e após criteriosa análise das mesmas, constatamos que as empresas participantes do certame apresentaram propostas de forma plena conforme os requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, declaradas classificadas e aptas a continuarem no certame, sendo assim o Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações com a devida rubrica.

Ato contínuo, foi iniciada a fase de lances, a mesma transcorreu normalmente sem nenhuma ocorrência e logo após, restaram classificadas em 1º lugar as empresas, em seus respectivos itens e valores, depois da disputa e negociação, dos valores percentuais de descontos, chegou-se aos descritos abaixo:

AJS COMERCIAL EIRELI ME, no **item 01 MEDICAMENTOS ÉTICOS**, com o valor percentual de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento) e no **item 03 MEDICAMENTOS SIMILARES**, com o valor percentual de 50,0% (cinquenta por cento).

ARIMATEA IRMÃOS LTDA ME, no **item 02 MEDICAMENTOS GENÉRICOS**, com o valor percentual de 45,0% (quarenta e cinco por cento).



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Em seguida foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresa AJS COMERCIAL EIRELI ME e ARIMATEA IRMÃOS LTDA ME, as quais foram devidamente analisadas pelos licitantes presentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, em seguida verificou-se que todas as exigências contidas no edital foram atendidas pelas licitantes, sendo portanto declaradas **Habilitadas**, e não havendo quaisquer manifestação no sentido de interpor recurso, por parte das empresas presentes, havendo o declínio desse direito, as quais renunciaram expressamente a esse direito, logo após o Sr. Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e declarou efetivamente vencedoras do certame as empresas: AJS COMERCIAL EIRELI ME, nos **itens 01 e 03** e conforme valores percentuais de descontos acima descritos e a empresa ARIMATEA IRMÃOS LTDA ME, no **item 02** e conforme valor percentual de desconto acima descrito. Concedendo-se o prazo de até 02 (dois) dias para apresentação das propostas reformuladas e, posteriormente, encaminhando-se o procedimento para homologação da autoridade competente.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 20 de março de 2023.

  
ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO  
Pregoeiro

  
EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES  
Equipe de Apoio

  
MANOEL DAVI DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
TÂMARA MELO DA SILVA  
Equipe de Apoio

**EMPRESA/RESPONSÁVEL:**

  
AJS COMERCIAL EIRELI ME

  
ARIMATEA IRMÃOS LTDA ME